



PROCESSO Nº 770/17

PROTOCOLO Nº 14.612.402-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 393/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1075/17-Sued/Seed, de 29/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 11/05/17, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04, justifica:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino



PROCESSO Nº 770/17

ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, relacionadas à fl. 06 e quadro abaixo:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CASCATEL	CASCATEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016	Res. nº 4565/2013 Par. nº 360/2013			
CORNÉLIO PROCOPIO	ASSAÍ	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	Res. nº 5019/2014 Par. nº 552/2013	Res. nº 5019/2014 Par. nº 552/2013			
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	Res. nº 1682/2012 Par. nº 11/2012	Res. nº 1139/2007 Par. nº 573/2006	Res. nº 1996/2009 Par. nº 182/2009	1º Res. nº 5798/2014 1º Par. nº 718/2014	Par. nº 172/2010
CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 231/2014	Res. nº 2792/2015 Par. nº 330/2015			
CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	Res. nº 6472/2012	Res. nº 1829/2005 Par. nº 334/2005	Res. nº 5800/2008 Par. nº 885/2006	1º Res. nº 4053/2014 1º Par. nº 420/2014	Par. nº 85/2011
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M PROF	Res. nº 211/2013	Res. nº 902/2011 Par. nº 58/2011	Res. nº 2929/2014 Par. nº 286/2014	1º Res. nº 3673/2015 1º Par. nº 539/2015	
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	Res. nº 5033/2012	Res. nº 5716/2013 Par. nº 546/2013			
IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	Res. nº 5545/2013 Par. nº 552/2013	Res. nº 4799/2014 Par. nº 471/2014			
LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2584/2012 Par. nº 195/2012	Res. nº 4015/2009 Par. nº 447/2009	Res. nº 2618/2012 Par. nº 208/2012	1º Res. nº 49/2016 1º Par. nº 648/2015	
PARANAVÁ	PARANAVÁ	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	Res. nº 3250/2013	Res. nº 1397/2011 Par. nº 148/2011	Res. nº 2590/2013 Par. nº 90/2013	1º Res. nº 2569/2015 1º Par. nº 289/2015	
PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	Res. nº 5548/2013 Par. nº 552/2013	Res. nº 51/2014 Par. nº 552/2013			

  

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CURITIBA	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2556/2015 Par. nº 1146/2015	Res. nº 3231/2011 Par. nº 547/2011	Res. nº 1552/2013 Par. nº 120/2012	1º Res. nº 20/2016 1º Par. nº 651/2015	



PROCESSO Nº 770/17

## 2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir o início do ano de 2018.

### - Proposta de Atualização e Adequação

#### Dados Gerais do Curso:

#### Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula ou 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

Para:

(...) O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços e manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.



PROCESSO Nº 770/17

## Matriz Curricular (fl. 67)

De:

### d. Matriz Curricular:

Matriz Curricular												
Estabelecimento:												
Município:												
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES												
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano:							
Turno:					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 40					Organização: Seriada							
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS										80	67
2	ARTE										80	67
3	BIOLOGIA										160	133
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL										80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	267
6	FILOSOFIA										320	267
7	FÍSICA										160	133
8	GEOGRAFIA										160	133
9	HISTÓRIA										160	133
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS										160	133
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL										80	67
12	LEM – INGLÊS										80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	267
14	MATEMÁTICA										320	267
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO										80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS										80	67
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL										200	167
18	QUÍMICA										160	133
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL										80	67
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS										280	233
21	SOCIOLOGIA										320	267
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS										200	167
23	TOPOGRAFIA										120	100
<b>TOTAL</b>											<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					1		2		120	100		

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 770/17

### Matriz Curricular (fl. 127)

Para:



Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



#### PLANO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – INTEGRADO

##### d. Matriz Curricular:

Matriz Curricular								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES								
Forma: Integrada								
Turno:				Implantação gradativa a partir do ano:				
				Carga Horária: 3200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
				Organização: Seriada				
				SÉRIES				
				1ª	2ª	3ª	4ª	HORAS
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINAS						
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					64	64
2	704	ARTE	64					64
3	1001	BIOLOGIA			96			96
4	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				64		64
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64		256
6	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64		256
7	901	FÍSICA	64	64				128
8	401	GEOGRAFIA		96				96
9	501	HISTÓRIA			96			96
10	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				64		64
11	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64		64
12	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				64		64
13	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64					64
14	1107	LEM – INGLÊS	64					64
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64		256
16	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64		256
17	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64				64
18	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64				64
19	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64			192
20	801	QUÍMICA		64	64			128
21	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	64					64
22	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS		64	64	96		224
23	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64		256
24	2136	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			96	64		160
25	4628	TOPOGRAFIA	96					96
<b>TOTAL</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>		<b>3200</b>
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				32	64		96

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 770/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE